



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

DECRETO Nº 027/2020, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre suspensão de atividades festivas e atividades que possuem aglomeração de público e dá outras providências.

JUSMARA RODOLFO PASSARO, Prefeita do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, e do Governo do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 026/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas no Município de Guapiara, as atividades festivas e atividades que possuem aglomeração de público.

Art. 2º - As atividades das festividades constantes do Decreto nº04/2020.ficam suspensas "sine die", a partir desta data.

Art. 3º - Fica autorizado o Secretario Municipal de Finanças a proceder o reembolso das importâncias recolhidas ao erário, aos proprietários ambulantes de barracas, em razão da suspensão constantes do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapiara/SP, 16 de março de 2020.


JUSMARA RODOLFO PASSARO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa, na data supra.

José Antonio de Lima Monticelli
Auxiliar de Secretaria